



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 152/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 152/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM
PROC. SEI Nº 22.0.000074256-6

SETOR REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda Nº 99/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3468836), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de materiais e insumos de jardinagem para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia, e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

O Estudo Preliminar encontra embasamento na Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia, e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção das instalações prediais, os trabalhos realizados nas áreas comuns, a constante exposição à luz do sol, as obras em andamento, bem como o desgaste oriundo do decurso do tempo, provocaram a deterioração das áreas de canteiro e jardim da nova sede do Tribunal de Justiça do Piauí. Em vista disso, mostra-se imprescindível a restauração das plantas localizadas nos jardins, que, por fazerem parte da estrutura do prédio, também precisam ser cuidadas e zeladas.

Considerando os iminentes eventos que exigem a presença de autoridades, servidores e usuários, mostra-se imprescindível a conservação das áreas que compõem as instalações da nova Sede do TJPI, de modo a proporcionar aos presentes o ambiente adequado para a realização de eventos e assegurar a manutenção da boa imagem institucional.

Tendo em vista a mudança dos servidores que passarão a exercer suas atividades no âmbito da sede do Novo Palácio da Justiça, é necessária a aquisição de materiais e insumos de jardinagem para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fim de proporcionar ambiente visualmente acolhedor e receptivo aos servidores, usuários e autoridades.

Como forma de garantir a melhor prestação de serviços à sociedade, mostra-se necessária a manutenção e preservação das plantas nos jardins que se localizam em espaços contíguo nas áreas verdes e solos naturais pertencentes da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico vigente, nos termos do item IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA, que objetiva a eficiência operacional interna e a humanização do serviço, nos termos do Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2.2. A disponibilização de recursos para a aquisição de materiais e insumos de jardinagem garante a manutenção da boa imagem institucional e favorece o bom desempenho das atividades e a continuidade dos trabalhos exercidos no âmbito do ambiente de trabalho dos servidores e magistrados, tornando agradáveis os locais onde ocorrem atendimento ao público e onde são realizados eventos em geral, buscando, para tanto, a melhoria dos serviços prestados por este Tribunal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Para a implementação da solução, será necessária a aquisição de materiais e insumos de jardinagem para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, devendo ser obedecidas as especificações e detalhamentos a seguir definidos:

GRUPO ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Inseticida para jardinagem em sachês hidrossolúveis Aplicação: Controle de formigas.	Pacote de 25g	3

	<p>Formulação: pó molhável</p> <p>Composição química: alfa-ciano-3-fenoxibenzil-3-(2-cloro-3,3,3-trifluoroprop-1 enil)-2,2- dimetil-ciclopropano carboxilato.</p> <p>Marca de Referência: Syngenta, similar ou superior.</p>		
2	<p>Produto para controle de Ervas Daninhas</p> <p>Aplicação: Controle de pulgões, cochonilhas que atacam plantas em vasos e jardins.</p> <p>Composição: Malathion, Benzoato de Denatônio, além de tensoativos não iônicos e solvente.</p> <p>Marca de Referência: Kelldrin, similar ou superior.</p>	Frasco 500ml	1
3	<p>Fertilizante Mineral Misto</p> <p>Composto de Nitrogênio e Potássio que favoreça o crescimento e a brotação das plantas.</p> <p>Aplicação: Plantas de jardim vasos, roseiras entre outras.</p> <p>Marca de referência: Maxgreen, similar ou superior.</p>	Pacote 1 Kg	6
4	<p>Sacos de adubos</p> <p>Aplicação: Hortaliças, frutíferas, flores e gramados.</p> <p>Também é uma formulação que se adequa bem para mudanças de vasos (transplante).</p> <p>Armazenamento - em local seco, coberto e ventilado, evitando o contato direto com o solo e demais produtos.</p> <p>Prazo de validade - indeterminado, se as condições de armazenamento forem mantidas.</p>	Saco 20 Kg	8
5	<p>Palmeiras porte Médio</p> <p>Altura: Aprox. 2 mts.</p>	Unid.	5
6	Dracenas rubras	Unid.	20
7	Guaimbê	Unid.	20
8	Dionelas	Unid.	20
9	Alpinia Vermelha	Unid.	20
10	Palmeira Rafis	Unid.	15
11	Grama Esmeralda	Unid.	70
12	Filodendro Limão	Unid.	20
13	Orquídea Cascata	Unid.	30
14	Clorofito	Unid.	25
15	Setecresia purpurea	Unid.	25
16	Costela de Adão	Unid.	25

3.2. Do quantitativo a ser adquirido:

3.2.1. Como método de obtenção do quantitativo a ser adquirido, tomou-se por base as metragens das áreas onde serão realizadas a implementação dos produtos adquiridos, necessários para o atendimento da solução foram formuladas pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, considerando as áreas de jardins internos e externos da Nova Sede do Palácio da Justiça do Piauí, especificadas na **MEMÓRIA DE CÁLCULO** a seguir detalhada:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Jardim Externo - Calçada Frontal do Palácio	m ²	248,34
Jardim Interno - Alpendre (Frente e laterais)	m ²	225,50
Jardim Interno - Foyer - Hall de Entrada	m ²	86
Jardim Externo- canteiros dos fundos do terreno do Palácio	m ²	440,16

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

Os custos estimados com a referida contratação serão detalhados na pesquisa de preços a ser colacionada aos presentes autos.

5. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	SOF	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior.
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras - SECCOM	Não adjudicação do certame.	Pregoeiro.

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato							
RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
01	Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só	Fiscal técnico. Autoridade Superior.

				aplicadas em caso de descumprimento.		com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	
02	Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, conseqüente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Superintendência de Licitações e Contratos	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente.	Fiscal técnico. Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios – SGC (quando dos termos aditivos) Superintendência de Licitações e Contratos.
03	Fornecimento de produtos de baixa qualidade, com acabamento comprometido, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do produto e levar a pleno conhecimento dos fornecedores.	Fiscal administrativa (verificação)	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que o planejamento de compras realizado pela Administração atenderá ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em contrapartida, o parágrafo 3º do referido dispositivo legal aponta os casos em que não será adotada a regra do parcelamento da solução, que ocorrerá, dentre outros, quando a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

No presente caso, a aquisição de materiais e insumos de jardinagem, necessários para o atendimento da solução serão aplicados em superfícies de jardim localizadas no Tribunal de Justiça. A aplicação de diversos produtos químicos em áreas que possuem matéria orgânica e o plantio de plantas em espaços relativamente pequenos exige o máximo controle de aplicação e operacionalização das extensões dos jardins, devendo transitar por elas apenas a quantidade mínima necessária de funcionários para a aplicação dos materiais. Nesse contexto, nas condições apresentadas, o referido fornecimento realizado por uma única empresa torna o **supervisionamento das condições de segurança** dos trabalhadores mais **eficaz e apropriada**, além de **evitar a incompatibilidade entre os produtos, o que tornaria a aplicação realizada por diversos fornecedores danosa para o solo e as plantas presentes nos jardins**.

Dessa forma, considerando a **viabilidade técnica** para a aquisição de produtos de jardinagem e a **vantajosidade econômica**, verifica-se a possibilidade de adoção da exceção à regra do parcelamento prevista no §3º do art. 40, da Lei 14.133/2021, com a aplicação do agrupamento da solução, por se mostrar como alternativa capaz de proporcionar ampliação da competitividade sem perda da economia de escala à Administração.

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

O contratado deverá utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando do fornecimento dos produtos, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresas que sejam comprometidas com a sustentabilidade.

Visando um maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos

ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, com a contratação de produtos acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

A presente demanda deverá ser atendida por meio da aquisição de materiais e insumos de jardinagem para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Em busca realizada junto ao Pannel de Preços do Governo Federal com vistas à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, verificou-se a existência de contratações similares de materiais e insumos de jardinagem, na forma que segue:

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO CEARÁ

Objeto: Aquisição de **material de jardinagem** para atender às necessidades do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS-CE e Superintendência do Ibama -SUPES -CE no Estado do Ceará.

Dispensa de Licitação Nº 11/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição de **Itens de Jardinagem**.

Dispensa de Licitação Nº 336/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO/CAMPUS CÁCERES MT

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo para **manutenção da área de jardinagem** do Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, conforme demanda da Coordenador Geral de Produção.

Dispensa de Licitação Nº 65/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

O contratado deverá utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, além do cultivo e extração controlada de flores e plantas quando do fornecimento dos itens contratados, observando, ainda, o uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

Os produtos devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens);

Preferência por produtos que possuam comercialização em refil e embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis.

Preocupação em atendimento ao [Plano de Logística Sustentável do TJPI \(2021-2026\)](#).

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar contratar empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade e com os impactos ambientais dos produtos fornecidos, de modo a utilizarem técnicas e tecnologia menos agressivas ao meio ambiente.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração deste TJPI.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderland Coelho Ribeiro, Analista Judiciário - Arquiteto/TJPI**, em 14/12/2022, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3871727** e o código CRC **0B550005**.